

LEI N.º 1780, DE 17 DE MAIO DE 2000.

“DÁ DENOMINAÇÃO AO ANTIGO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado “**Prefeito Moacir Pinto de Carvalho**” o antigo prédio administrativo do Município de Paraisópolis, localizado à Rua Marechal Deodoro n.º 363.

Parágrafo Único - O Poder Executivo se encarregará de colocar a placa denominativa e da devida comunicação a EBCT, CEMIG, TELEMAR, etc.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas de necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 17 de maio de 2000.

PROF.º JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal